



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 08/11/2010
Tatiame

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3640

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
“ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL
AMBIENTAL SOLIDÁRIO - ABRASOL.**

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “**Associação Banco Regional Ambiental Solidário - ABRASOL**”, localizado a Rua Sergipe s/nº, Planalto Serrano - Bloco B, CEP 29.178-582, Serra – ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de novembro de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal